

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contrato Administrativo nº 86/2019**

**Processo Administrativo nº 1570/2019**

**Contratante:** Município de Salto

**Contratada:** F.A. Portugal Produções Eireli - ME

**Objeto:** Prestação de serviços, parcelada, de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e efeitos especiais, estrutura, banheiros químicos e brinquedos infláveis, com material, mão de obra e equipamentos necessários, para a realização de 06 (seis) festas e eventos de médio e grande porte, conforme Calendário Cultural do Município de Salto/SP.

**Referente:** Pregão Presencial nº 20/2019

**Valor Total:** R\$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Cultura, Sr. Sandro Bergamo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 21.714.628 e CPF nº 114.089.148.08 ora designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **F.A. Portugal Produções Eireli - ME**, sediada à Avenida Major Alfredo Camargo Fonseca nº428 – Bairro Cidade Nova I, CEP: 13334-060 na cidade de Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº26.906.573/0001-72 e Inscrição Estadual nº353.307.896.115, neste ato representada pelo **Sr. Fabricio Augusto Portugal**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do RG nº: 21.820.408-55 e do CPF nº172.857.518-47, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços, parcelada, de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e efeitos especiais, estrutura, banheiros químicos e brinquedos infláveis, com material, mão de obra e equipamentos necessários, para a realização de 06 (seis) festas e eventos de médio e grande porte, conforme Calendário Cultural do Município de Salto/SP, de acordo com as especificações do Contrato Anexo, a cargo da Secretaria de Cultura.

LOTE 2 - ESTRUTURA			
ITEM 1	FESTA ÍTALO SALTENSE		
Quant.	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSERVAÇÕES	VALOR DO LOTE
15	Tenda 3 x 3 Metros, com cobertura tipo chapéu de brusa, com 4 lados, medindo 3 m x 3 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimofa, com fechamento em 3 laterais, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas.	<p>Praça Capitão Antônio Vieira Tavares – De 26 A 28 De Julho De 2019.</p> <p>((Quantidade - 3 Dias)</p> <p>Montagem: 23/07/19</p>	R\$19.060,00
02	Tenda 5 x 5 Metros, com cobertura tipo chapéu de brusa, com 4 lados, medindo 5 m x 5 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimofa, com fechamento nas 4 laterais e piso elevado e carpetado; modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas.	Desmontagem: 29/07/19	

04	Cobertura nas medidas de 11,00 x 11,00m / Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de EQ 30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade, na medida de 11,00 x 11,00 . Estrutura deve acompanhar uma house mix de PA medindo 3,00 x 3,00m coberta em tenda do tipo piramidal e fechada nas laterais com lona branca.		
01	Palco 8,00 x 6,00m de forma linear em estruturas metálicas com medidas mínimas de 2,00m de altura do solo, 8,00m de largura e 6,00m de fundos, parte posterior em lonas anti-chamas tipo CAPI; na cor preta e fechamento na parte da frente, lateral e fundo na cor preta, com escada para acesso. Toda estrutura de palco deve receber guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas dos Bombeiros.		
01	Gerador de Energia de 180 KVA licenciado – Gerador com combustível, operador, ART e laudo de abrangência, transporte, montagem, desmontagem e extintores de incêndio. Acompanhado de um técnico profissional em elétrica. (03 diárias)		
<b>ITEM 2 FESTA DO SALTO</b>			
<b>Quantidade</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>VALOR DO LOTE</b>
12	Tenda 3 x 3 Metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com 4 lados, medindo 3 m x 3 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca e fechamento em três dos quatro lados, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimofa, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas.	<b>PAVILHÃO DAS ARTES – De 30 De Agosto A 15 De Setembro De 2019.</b>  (Quantidade - 17 Dias)  Montagem: 22/08/19  Desmontagem: 16/09/19	<b>R\$33.000,00</b>
01	Tenda 5 x 5 Metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com 4 lados, medindo 5 m x 5 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca e fechamento nos quatro lados, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimofa, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas.		
01	Cobertura para Palco nas medidas de 10,00 x 15,00m com telas laterais e de fundo tipo sombrite- Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de EQ 30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade, na medida de 8,00 x 6,00 x 08,00. Estrutura deve ser acompanhada de house mix de PA medindo 4,80 x 4,40 x 0,50 coberta em tenda do tipo piramidal e fechada nas laterais com lona branca. Toda estrutura de palco deve receber guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas dos Bombeiros.		
14	Tenda 10 x 10 Metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com 4 lados, medindo 10m x 10m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimofa, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas.		
01	Tenda 4 x 4 Metros, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com 4 lados, medindo 4 m x 4 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca e fechamento nos quatro lados, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimofa, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas. Deve conter piso elevado e carpetado preto.		
01	Portal de entrada da festa com 3 metros de altura (2 torres de 3 metros) e estrutura redonda de 3 metros de diâmetro em Box Struss com apoio de 2 metros de cada lado para fixação de nas duas torres, completo, com pés de apoio necessário para sustentação de toda a estrutura, já deve estar incluso o serviço de fixação da lona no momento a montagem, incluindo abraçadeira plástica para fixação. Deve possuir iluminação ao redor de toda estrutura.		
01	Portal de entrada da festa do Salto com medidas de 30m de comprimento X 5 m de altura em box struss onde dos 5 metros de altura, 2 metros serão utilizados para fixação da lona, com pés de apoio necessários para sustentação de toda a estrutura. Já devem estar incluso os serviços de fixação da lona no		

Prefeitura da Estância Turística de Salto



	momento da montagem, incluindo abraçadeira plásticas para fixação. Deve possuir iluminação ao redor de toda estrutura.		
100 metros	Gradil nas medidas de 2,00 x 1,10 de altura em aço galvanizado com encaixe de uma peça a outra. A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material disposto. Para isso a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) funcionários e 01 (um) responsável (supervisor).		
<b>ITEM 3</b>	<b>HOJE É DIA DE ARTE! – EDIÇÃO 2019</b>		
<b>Quantidade</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>VALOR DO LOTE</b>
06	Tenda 3 x 3 Metros, com cobertura tipo chapéu de brusa, com 4 lados, medindo 3 m x 3 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimofa, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas sendo 01 com piso elevado e carpetado.	De 06 a 27 de outubro de 2019. (QUANTIDADE: - 4 DIAS) Santa Cruz - 06/10	R\$36.340,00
05	Tenda 5 x 5 Metros, com cobertura tipo chapéu de brusa, com 4 lados, medindo 5 m x 5 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo; Cobertura em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimofa, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas com piso elevado e carpetado.	MONTAGEM: 05/10/19 DESMONTAGEM: 07/10/19 Jardim das Nações - 13/10	
01	Cobertura para palco nas medidas de 8,00 x 6,00m cortinado preto sem transparência nos fundos e nas laterais- Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de EQ 30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de inflamabilidade. Estrutura deve ser acompanhada de house mix de PA medindo 4,80 x 4,40 x 0,50 coberta em tenda do tipo piramidal. Toda estrutura de palco deve receber guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas dos Bombeiros.	MONTAGEM: 12/10/19 DESMONTAGEM: 14/10/19 São Judas - 20/10 MONTAGEM: 19/10/19 DESMONTAGEM: 21/10/19	
01	Palco 8,00 x 6,00m de forma linear em estruturas metálicas com medidas mínimas de 2,00m de altura do solo, 8,00m de largura e 6,00m de fundos, parte posterior em lonas anti-chamas tipo CAPE na cor preta e fechamento na parte da frente, lateral e fundo na cor preta, com escada para acesso.	São Pedro São Paulo - 27/10	
01	Cobertura nas medidas de 11,00 x 11,00m / Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de EQ 30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de inflamabilidade, na medida de 11,00 x 11,00.	MONTAGEM: 26/10/19 DESMONTAGEM: 28/10/19	
01	Estrutura Box Struss de quatro faces com pés de apoio para sustentar a estrutura nas medidas de 3m de altura x 1,20m de largura cada face para fixação da lona da programação do projeto Hoje é dia de Arte! nas quatro faces, deve incluir o serviço de fixação da lona, inclusive abraçadeira plástica para fixação e iluminação em toda a estrutura direcionada a programação.		
01	Estrutura Box Struss com pés de apoio para sustentar a estrutura nas medidas 2 x 1,50m para fixação da lona da programação do projeto Hoje é dia de Arte!, deve incluir o serviço de fixação da lona, inclusive abraçadeira plástica para fixação e iluminação em toda a estrutura direcionada a programação.		
01	Portal de entrada da festa com 3 metros de altura (2 torres de 3 metros) e estrutura redonda de 3 metros de diâmetro em Box Struss com apoio de 2 metros de cada lado para fixação de nas duas torres, completo, com pés de apoio necessário para sustentação de toda a estrutura, já deve estar incluso o serviço de fixação da lona no momento a m		
01	Montagem, incluindo abraçadeira plástica para fixação. Deve possuir iluminação ao redor de toda estrutura.		
26 metros	Gradil nas medidas de 2,00 x 1,10 de altura em aço galvanizado com encaixe de uma peça a outra. A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material disposto. Para isso a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) funcionários e 01 (um) responsável (supervisor).		
<b>ITEM 4</b>	<b>FESTIVAL DE NATAL</b>		
<b>Quantidade</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>VALOR DO LOTE</b>
	Tenda 3 x 3 Metros, com cobertura tipo chapéu de brusa, com 4 lados, medindo 3 m x 3 m, contendo: Pé direito medindo, no mínimo, 3,00 m em relação ao solo;	Praça XV De novembro - De 29 De Novembro A 15	R\$12.700,00

01	Cobertura em lona vinílica branca com fechamento nos quatro lados, tipo KP 1.000, antichama, auto-extinguível, impermeável, antimofa, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono de 80 mm X 80 mm, com no mínimo 3 mm de espessura, apoiadas em sapatas metálicas.	De Dezembro De 2019.  (Quantidade - 17 Dias)  Montagem: 27/11/19 Desmontagem: 16/12/19	
01	Cobertura nas medidas de 8,00 x 6,00m com telas laterais e de fundo tipo sombrite- Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 T6, sustentado em torres de EQ 30 de duro alumínio soldado com liga 6351 T6 e revestido em lona MP 1400, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade, na medida de 8,00 x 6,00 x 8,00		
08	Praticáveis de 2,00m x 1,00m formando um palco de 4,00m x 4,00 x 0,40cm de altura forrado com carpete e saia para utilização dos presépios vivos.		
800m	Gradil nas medidas de 2,00 x 1,10 de altura em aço galvanizado com encaixe de uma peça a outra. A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material disposto. Para isso a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) funcionários e 01 (um) responsável (supervisor).		
<b>ITEM 5</b>	<b>CARNAVAL – EDIÇÃO 2020</b>		
<b>Quantidade</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>VALOR DO LOTE</b>
01	Camarote De Autoridades, Nas Medidas De 6 X 4 Metros Com Cobertura Em Estrutura Box Truss Tipo 1 Agua E Lona Branca Anti-Chamas, Com 01 Escada De Acesso Com As Medidas Mínimas Exigidas Pelas Normas De Segurança, Corrimão E Grade Em Toda A Sua Volta De Tubo Galvanizado Ou Pintado Na Espessura De 48,30mm (Com Espaçamento Que Impeça A Passagem De Uma Criança) Com Solo Carpetado. A Lona Branca De PVC Deverá Ser Anti-Chama E Deverá Estar Em Perfeitas Condições, Limpas, Isentas De Poeira, Graxas E Outros Resíduos E Sem Rasgos Ou Remendos. Deve Ainda Atender À Legislação Vigente De Segurança. Fechamento Em Lona Em Toda A Parte Traseira Do Palanque E Fechamento Em Tecido Preto Em Perfeitas Condições, Na Parte Inferior Da Estrutura (Em Toda A Volta).	<b>Avenida Dom Pedro II 22, 23 E 24/02/2020 - Desfile De Carnaval</b> Locação De Estrutura-Camarote Oficial (Quantidade - 3 Dias) <b>Montagem:</b> 20/02/2020, Após As 18 Horas <b>Desmontagem:</b> 25/02/2020 R\$18.900,00 <b>Avenida Dom Pedro II 22, 23 E 24/02/2020 - Desfile De Carnaval</b> Locação De Estrutura - Gradil (Grades De Proteção E Direcionamento De Público) (Quantid.- 3 Dias) <b>Montagem:</b> 22/02/2020, Das 15h Até As 19/11 <b>Desmontagem:</b> 24/02/2020 Após As 23h59 <b>Praça XV De novembro - De 19 A 25/02/2020</b> Locação De Estrutura - Cobertura Para Lateral Do Palco (Quantid.- 7 Dias) <b>Montagem:</b> 18/02/2020 <b>Desmontagem:</b> 26/02/2020 <b>Praça XV De novembro - De 19 A 25/02/2020</b> Locação De Estrutura - Cobertura Em Frente Ao Palco (Quantidade - 7 Dias) <b>Montagem:</b> 18/02/2020 <b>Desmontagem:</b> 26/02/2020 <b>Praça XV De novembro - De 19 A 21/02/2020.</b> Locação De Estrutura - Passarela (Quantidade - 3 Dias)	<b>R\$18.900,00</b>
800 METROS	Gradil Nas Medidas De 2,00 X 1,10 De Altura Em Aço Galvanizado Com Encaixe De Uma Peça A Outra. A Licitante Vencedora Será Responsável Pela Montagem, Desmontagem E Transporte De Todo O Material Disposto No Memorial Acima, Assumindo Também A Responsabilidade E Correndo Por Sua Conta, A Hospedagem, Alimentação, Remuneração Inclusive Dos Encargos Trabalhistas, Previdenciários E Comerciais, Seguros Pessoais, Devidos A Todas As Pessoas Necessárias E Utilizadas Na Execução Dos Serviços E Também Quaisquer Outras Despesas Acessórias E Necessárias Não Especificadas. Além Da Montagem Da Parte Fixa, Haverá A Necessidade Do Remanejamento Em Todos Os Dias Do Evento De Parte Do Fechamento Móvel Nas Entradas E Saídas Do Local Sempre De Acordo Com A Orientação Da Comissão Organizadora E Ainda, Também, Um Fechamento Móvel Antes, Durante E Depois Dos Desfiles E Da Folia E, Se Necessário, Em Outros Lugares Que Forem Importantes Para O Bom Andamento Do Evento, Inclusive Para Que O Trânsito De Pedestres Possa Fluir Normalmente Depois Do Final Do Evento E No Dia Seguinte, Seguindo Sempre A Orientação E A Determinação Da Comissão Organizadora Do Evento. Para Isso A Empresa Deverá Disponibilizar 05 (Cinco) Funcionários E 01 (Um) Responsável (Supervisor).		
01	Fechamento Para Lateral Do Palco (Espaço Do Som) Medindo 3,00 X 3,00m, Em Lona Vinílica Branca, Tipo KP 1.000, Antichama, Autoextinguível, Impermeável, Antimofa, Modelada E Soldada Por Sistema De Alta Frequência Nas Emendas, Fixada Na Estrutura Com 8 Cordas Traçadas De Polipropileno, Gancho E Argola.		
	Galpão 11x11mt Em Estrutura Modular Tipo Box Truss, Formada Por Perfis Modulares De Alumínio Tipo Box Q30. Os Módulos Da		

# Prefeitura da Estância Turística de Salto



01	Estrutura Principal Deverão Ser Interligados Através De Conexões/ Cubos De Alumínio,, Coluna Com Pé Direito De No Mínimo 4m, Ppodendo Chegar A 6mt Cobertura Revestida Em Lona De Pvc De Alta Resistência Na Cor Branca Ou Com Cristal De Proteção Uv, Antichamas E Autoextinguível, Com Fechamento Lateral. Devera Ser Verificada A Estabilidade De Todas As Estruturas Em Relação As Forças Devidas A Ação Estática E Dinâmica Do Vento De Acordo Com A Nbr 6123 (Forças Devidas Ao Vento Em Edificações). As Lonas Deverão Ter Sistema De Encaixe E Fixação Reforçado De Maneira Que Ficarem Perfeitamente Istickadas Garantindo Totais Condições De Estanticidade E Segurança, Contando Com Os Sistemas De Calhas E Tapadeiras. Sempre Que Forem Montados Em Grupos, Deverão Ser Instaladas As Calhas Entre Os Galpões. As Calhas Deverão Ser Feitas De Material Que Não Permita A Formação De "Barrigas" Com Acumulo De Água Deverão Ser Montadas Com Inclinação Para Conduzir A Água Para Fora Dos Galpões.	Montagem: 18/02/2020 Desmontagem: 22/02/2020 Até AS 13H	
01	Passarela Em Estrutura Metálica, Medindo 6 M De Comprimento X 2 M De Largura Contendo: Piso Nivelado, Em Compensado Naval Com, No Mínimo, De 25 Mm De Espessura, Com Altura De 1,00 M, Na Cor Preta. Fechamento Tipo Saia Em Toda A Extensão Das Laterais, Na Frente E No Fundo Na Cor Preta; 1 Escada De 2 Degraus De Acesso Com 1,30 M De Largura, Piso Em Madeira Antiderrapante, Corrimão Com Resistência Lateral De 90 Kgf/M.43		
<b>ITEM 6</b>	<b>PAIXÃO DE CRISTO – EDIÇÃO 2020</b>		
<b>Quantidade</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>VALOR DO LOTE</b>
01	Palco medindo 10,0 x 4,5m x 0,80 em de altura encaixando meia lua do palco do Pavilhão das Artes para ampliação do mesmo e forrado em carpete preto ou grafite novo com lateral forrado em lycra preta.		
01	Passarela na frente do palco com 24,0m de comprimento x 2,0m de largura, na mesma altura da extensão do palco (0,80 cm) em estrutura metálica, piso em praticáveis com 2 rampas de acesso um de cada lado e forrado em carpete preto ou grafite novo com lateral forrado em lycra preta.		
01	Passarela na frente no palco subindo a arquibancada fixa do Pavilhão das Artes com 24,0m de comprimento x 2,0m de largura saindo na mesma altura do palco (0,80 cm) em estrutura metálica, piso em praticáveis com 1 rampa de acesso no final da passarela e forrado em carpete preto e grafite novo.	Montagem: 27/03/2020 Desmontagem: 06/04/2020	
03	Escadas de 1,20m e guarda corpo em alumínio no fundo e na frente da passarela, uma em cada lado, forrado em carpete preto ou grafite.	Montagem: 30/03/2020 Desmontagem: 06/04/2020	
60m	Grade de proteção com 1,10m de altura por 2,10m de largura, confeccionada em aço galvanizado, com pés de proteção em formato de "v", com encaixe macho e fêmea em todas as peças.	Montagem: 30/03/2020 Desmontagem: 06/04/2020	RS\$4.000,00
02	Arquibancadas, medindo cada uma 20m com 09 degraus, passarela na frente, escadas no fundo e camarote de 20,0m x 2,40m coberto com carpete.	Montagem: 01/04/2020 Desmontagem: 06/04/2020	
02	Arquibancadas, medindo cada uma 10m com 9 degraus, passarela na frente, escadas no fundo.	Montagem: 01/04/2020 Desmontagem: 06/04/2020	
06	Tenda pirâmide, chapéu de bruxa - 3,0m x 3,0m, com um balcão e fechamento em 3 lados.		
01	Tenda pirâmide, chapéu de bruxa - 5,0m x 5,0m		
01	Gerador com combustível, operador, ART e laudo de abrangência, transporte, montagem, desmontagem e extintores de incêndio. Acompanhado de 1 técnico profissional em elétrica capacitado. (5 diárias)		
<b>VALOR GLOBAL: R\$154.000,00</b>			

**Parágrafo Único:** Será de responsabilidade da Secretaria de Cultura o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do gestor de contrato, Sr. (a) **Maria Elizabeth Zerbini**, Chefe de Gabinete, portadora do RG nº 7.571.213 e CPF nº 984.518.988-15.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, obedecendo os locais pré-estabelecidos pela equipe da Secretaria de Cultura no calendário de festas do município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

3.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, respeitando-se as datas pré-estabelecidas no Calendário Cultural, montagem e desmontagem das estruturas, através da Ordem de Serviços, devidamente autorizada pela autoridade competente.

**3.2. Tabela de Eventos:**

Evento	Data de realização	Local
Festa Ítalo Saltense	27, 28 e 29 de julho de 2019	Praça Capitão Antônio Vieira Tavares
Festa do Salto	30 de agosto a 15 de setembro de 2019	Praça Archimedes Lammoglia - Pavilhão das Artes
Hoje é dia de ARTE!	6, 13, 20 e 27 de outubro de 2019	Bairros: Santa Cruz, Jd. Das Nações, São Pedro e São Paulo e Jd. São Judas
Festival de Natal	29 de novembro a 15 de dezembro	Praça XV de Novembro
Carnaval – 2020	20 a 25 de fevereiro de 2020	Praça XV de Novembro e Avenida Dom Pedro II
Paixão de Cristo – 2020	04 e 05 de abril de 2020	Praça Archimedes Lammoglia - Pavilhão das Artes

3.3. A Contratada será responsável pela montagem e desmontagem, supervisão, acompanhamento técnico e manutenção de todas as estruturas provisórias e atender a todas as normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços.

3.4. A Contratada deverá apresentar as ARTs e/ou RRTs de execução de todas as estruturas pretendidas, bem como da apresentação de laudos conclusivos de estabilidade estrutural assinado pelo responsável técnico habilitado e registrado no CREA, que assumirá a responsabilidade técnica pela montagem e boas condições de funcionamento dos diversos equipamentos e instalações, e ainda, vistorias durante a realização dos eventos, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. O valor global da contratação é de **R\$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**.

4.2. O pagamento será efetuado após a realização de cada evento, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 10 (dez) dias, contados do protocolo da nota fiscal/fatura pela Secretaria de Finanças, após o atestamento pelo contratante da execução do serviço de acordo com a descrição da Ordem de Serviço.

4.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 20/2019 e Contrato Administrativo 86/2019.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

4.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.6. Os preços contratados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, como: todos os custos de material de consumo, transporte de qualquer natureza, carga e descarga, mão de obra, equipamentos, seguro, bem como administração, impostos, taxas, emolumentos, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, não recaindo o Município de Salto nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. O fornecimento de equipamentos e serviços será conforme necessidades elencadas no Termo de Referência, mediante as datas já estabelecidas de cada evento cultural, contidas no calendário da cidade de Salto.

5.2. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestados. A Contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

5.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A verba para pagamento, do objeto do presente contrato, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.07.01.339039.13.122.0011.2.603.01.110000 (ficha 145) – Recurso Próprio (Tesouro), da Secretaria de Cultura e serão de responsabilidade do Município de Salto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.2. A Contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

7.4. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.5. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

7.6. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A contratada deverá executar o fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no edital, descritivo dos serviços e contrato.

8.2. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 20/2019.

8.3. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos materiais.

8.4. Constatada qualquer irregularidade na entrega do material/serviços, a contratada obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

8.5. O Município de Salto rejeitará, no todo ou em parte os serviços/material que estiver em desacordo com o Contrato.

8.6. A contratada se compromete a fornecer os serviços/material com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

8.7. A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento executado por seus empregados.



**8.8.** A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

**8.9.** São vedadas as sub-contratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito do Município de Salto, e desde que de parte do objeto, e atendidas por parte do sub-contratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019, conforme disposto no art. 72 da Lei 8666/93.

**8.10.** A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.11.** Constituem motivos para rescisão deste contrato, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

**8.12.** A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como das obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 20/2019.

#### **CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1.** Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 03 de junho de 2019.

**Sandra Bergamo**  
Secretária de Cultura  
*Contratante*

**F.A. Portugal Produções Eireli - ME**  
*Contratada*

Testemunhas:

1- Maria Elizabeth Zerbini

2- Célio Bueno

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADO:** F.A. PORTUGAL PRODUÇÕES EIRELI - ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 86/2019

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS, ESTRUTURA, BANHEIROS QUÍMICOS E BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COM MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DE 06 (SEIS) FESTAS E EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, CONFORME CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 03 de Julho de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26      RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Sandro Roberto Bergamo

Cargo: Secretário de Cultura

CPF:114.089.148.08 RG:21.714.628

Data de Nascimento: 25/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Congo nº 36 Jardim Planalto na cidade de Salto/SP CEP: 13322-232

E-mail institucional: sandro.cultura@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: fetichemodels@uol.com.br

Telefone (s) secretaria: 4029-1649 cel.9-9634-9259 /9-8935-2004

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Fabricio Augusto Portugal

Cargo: Proprietário

CPF: 172.857.518-47 RG: 21.820.408-5

Data de Nascimento: 11/08/1972

Endereço residencial completo: Rua: João Rosa nº37, AP 12, Bairro: Pq. Tomas de Aquino - CEP: 1333-0550, Indaiatuba/SP

E-mail institucional: portugal@locatendas.com.br

E-mail pessoal: henrique@ficcchiassessoria.com.br

Telefone (s): (19) 3381-1008/98343-2200

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.